



FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Rua Bento Freitas, nº 46, - Bairro Vila Buarque, São Paulo/SP, CEP 01220-000
Telefone: (11) 3585-9700 - <http://www.funasa.gov.br/>

**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADO -
TED nº 936273/2022, CELEBRADO ENTRE A FUNDA-
ÇÃO NACIONAL DE SAÚDE E A FUNDAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC, VISAN-
DO PRORROGAR A VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO.**

Aos dias do mês de de dois mil e vinte e cinco, a **FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA**, criada pela Lei nº 8.029 de 12/04/1990 e Decreto n.º 100, de 16.04.1991, alterado pelo Decreto n.º 3.450, de 9.5.2000, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 11.223, publicado no Diário Oficial de 05 de outubro de 2022, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ/MF sob o n.º 26.989.350/0001-16, sediada no Setor de Autarquias Sul – SAS, Quadra 4, Bloco "N", 5º andar, na cidade de Brasília/DF, doravante denominada **GESTÃO REPASSADORA**, neste ato, representada pelo Superintendente Estadual Substituto, **ADAM DOUGLAS SEBASTIÃO PINTO**, matrícula 1746879, nomeado pela Portaria SAA nº 1.430/2023, da Subsecretaria de Assuntos Administrativos do Ministério da Saúde, Diário Oficial da União nº 201, seção 2, com espeque no Art. 18, do Decreto nº 11.223/2022, resolve, celebrar o presente **Termo Simplificado ao Termo de Execução Descentralizada nº 936273/2022**, celebrado com a **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC**, inscrito sob o CNPJ nº 07.722.779/0001-06 UG nº 154503, GESTÃO 84703, situada à Av. dos Estados, 5001 - Bangú, 09280-560 - Santo André - SP, doravante denominada **GESTÃO RECEBEDORA**, neste ato representado por eu Reitor **DÁCIO ROBERTO MATHEUS**, legalmente designado, observadas as disposições contidas na Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2007; na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, no que couber; no Decreto 6.170, de 25 de junho de 2007; na lei de Diretrizes Orçamentárias vigente; na portaria Interministerial nº 424/2016, de 30 de dezembro de 2016 posteriores alterações, no Decreto Legislativo nº 6 de 20.03.2020 e de acordo com a Portaria Interministerial nº 134, de 30 de março de 2020, Decreto nº 10.315, de 6 de abril de 2020, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, na conformidade do Processo nº 25.100.000378/2022-20, mediante as disposições expressas nas cláusulas a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do **Termo de Execução Descentralizada - TED nº 936273/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Por força deste Termo Aditivo, conforme solicitação de prorrogação de vigência, por meio do Ofício nº 357/2025 (SEI 5294466) e Parecer Técnico nº 03/2025/DIESP-SP/SUEST-SP (SEI 5302614) que aprova a referida solicitação, ambos acostados ao processo, prorroga-se a vigência do instrumento por 24 (vinte e quatro) meses, ou seja, de 27 de abril de 2025 para 27 de abril de 2027, conforme

recomendado pela área técnica.

Parágrafo Único. O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao seu termo final, consoante aprovação prévia da área técnica.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS.

As demais cláusulas e subcláusulas do **Termo de Execução Descentralizada - TED**, que não são abrangidas por este Termo Aditivo, permanecem inalteradas e em vigor.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo é assinado no Sistema SEI, devendo ser publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, na conformidade da legislação vigente, para produzir os devidos efeitos legais.

Pela Gestão Repassadora
Gestão Recebedora

ADAM DOUGLAS SEBASTIÃO PINTO
ROBERTO MATHEUS
Superintendente Estadual Substituto - FUNASA
UFABC

Pela

DÁCIO
Reitor da



Documento assinado eletronicamente por **Dácio Roberto Matheus, Usuário Externo**, em 15/04/2025, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adam Douglas Sebastiao Pinto, Superintendente Estadual de São Paulo Substituto(a)**, em 16/04/2025, às 08:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.funasa.gov.br/consulta>, informando o código verificador **5359318** e o código CRC **233ABD24**.